

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 756

DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA
DE CONTAS BANCÁRIAS.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VII, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do mesmo preceito legal. Processo E-21/098.15/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, **RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE**, inscrição 148071 OAB/RJ, CPF 101.049.147-42, para conjuntamente com o Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária, **ANTÔNIO MIGUEL**, ID FUNCIONAL Nº 1979511-4, autorizarem os pagamentos das despesas relativas ao Convênio nº 791984/2013 (Projeto de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes), celebrado com o Ministério da Justiça.

Art. 2º - As Relações Externas – RE e demais documentos necessários à movimentação da conta bancária nº 94749, aberta no Banco do Brasil S/A agência 2234-9, correspondente aos recursos provenientes dos Convênios referidos no Art. 1º desta Resolução, serão assinados pelos servidores nominados no mesmo Artigo.

Art. 3º - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo 1º do Art.82, c/c o Parágrafo Único do Art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAP nº 717, de 12 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária